



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Giruá.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021**

Aos QUATORZE dias do mês de **DEZEMBRO** de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Independência, N.º 90, bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 87.613.048/0001-53, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Vontobel, N.º 687, bairro Centro, neste Município, inscrito no CPF sob Nº 533.314.600-44 e portador do RG Nº 4028064261, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **homologada em 02 de Dezembro de 2021**, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do **Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017**, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do fornecimento dos itens descritos abaixo, para as Secretarias do Município de Giruá/RS, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- EPP**, inscrita no **CNPJ sob Nº 24.402.903/0001-67**, com sede à Av. Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde, cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043.720, Fone (44) 3123-2264, E-mail: [comercial@nacionalepi.com.br](mailto:comercial@nacionalepi.com.br), representada neste ato por seu(sua) representante legal **Sr. FERNANDO PIZANI**, inscrito no CPF Nº 049.095.539-83 e portador do RG Nº 8335709-6.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
7	50	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO MECÂNICA  - Luva de segurança tricotada com fios de algodão, acrílico e poliamida; - Revestida com látex vulcanizado antiderrapante na face palmar e nas pontas dos dedos; - Acabamento rugoso, com punho de elastano e formato anatômico; - Com C.A; - Tamanho a combinar na entrega.	R\$ 7,76	R\$ 388,00	VOLK CA 21367



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

14	100	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL M  - Macacão impermeável laminado e lavável - Macacão confeccionado em não tecido TNT impermeável 50g - TNT não tecido 100% propileno, revestido com lâmina respirável 100% polietileno - Costura especial, com fechamento frontal através de zíper e capuz com elástico - Manga longa - Cor branca - Elásticos nos punhos e tornozelos - Hipoadergênico e Atóxico - Com C.A;	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00	SUPERSAFETY CA 3678
15	100	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL G  - Macacão impermeável laminado e lavável - Macacão confeccionado em não tecido TNT impermeável 50g - TNT não tecido 100% propileno, revestido com lâmina respirável 100% polietileno - Costura especial, com fechamento frontal através de zíper e capuz com elástico - Manga longa - Cor branca - Elásticos nos punhos e tornozelos - Hipoadergênico e Atóxico - Com C.A;	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00	SUPERSAFETY CA 3678
16	50	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL GG  - Macacão impermeável laminado e lavável - Macacão confeccionado em não tecido TNT impermeável 50g - TNT não tecido 100% propileno, revestido com lâmina respirável 100% polietileno - Costura especial, com fechamento frontal através de zíper e capuz com elástico - Manga longa - Cor branca - Elásticos nos punhos e tornozelos - Hipoadergênico e Atóxico - Com C.A;	R\$ 13,98	R\$ 699,00	SUPERSAFETY CA 3678
17	50	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL XXG  - Macacão impermeável laminado e lavável - Macacão confeccionado em não tecido TNT impermeável 50g - TNT não tecido 100% propileno, revestido com lâmina respirável 100% polietileno - Costura especial, com fechamento frontal através de zíper e capuz com elástico - Manga longa - Cor branca - Elásticos nos punhos e tornozelos - Hipoadergênico e Atóxico - Com C.A;	R\$ 14,30	R\$ 715,00	SUPERSAFETY CA 3678
19	79	PAR	SAPATO BRANCO  - Sapato impermeável tipo sticky shoe - Solado de polímero vulcanizado antiderrapante (SRC); - Cabedal flexível e resistente a exposição UV, e de elevada durabilidade com excelente	R\$ 43,29	R\$ 3.419,91	DEJAMARO ANVISA 816



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

			<p>resiliência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fácil higienização com hipoclorito de sódio (água sanitária);</li><li>- Não deforma com a exposição ao sol;</li><li>- Excelente conforto e percepção de calce;</li><li>- Cabedal interno liso sem porosidade que evita a fixação e proliferação de fungos e bactérias causadoras do mau cheiro;</li><li>- Acompanha palmilha de 5mm de espessura antimicrobiana com íons de prata, higienizável, com nano tecnologia de absorção e evaporação do suor</li><li>- Com absorção de energia no calcanhar</li><li>- Solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente, e em piso de aço contaminado com glicerol</li><li>- Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água</li><li>- Branco</li><li>- Atender a NR32</li><li>- Tamanho a combinar na entrega (numeração: nº 33 ao nº 44)</li><li>- Com C.A;</li></ul>			
23	150	PAR	<p>BOTINA C/ ELÁSTICO SOLADO PU COR PRETA TAMANHOS DIVERSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Botina bidensidade confeccionada em couro.</li><li>- Biqueira de polipropileno.</li><li>- Fechamento em elástico nas laterais.</li><li>- Palmilha de montagem em poliéster resinado.</li><li>- Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.</li><li>- Com C.A.</li><li>- Tamanho a combinar na entrega (numeração: nº 33 ao nº 44).</li></ul>	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50	CARTOM CA 38362
29	15	PAR	<p>PERNEIRA PARA ROÇADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipamento de Proteção Individual (EPI) tipo perneira/caneleira o confeccionada em couro sintético extrusado</li><li>- Forro interno em tecido espalmado em peça única (para sobrepor à vestimenta)</li><li>- Perneira confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com duas camadas de laminados de PVC, costura com solda eletrônica na parte frontal, costurado nas bordas.</li><li>- Com C.A.</li></ul>	R\$ 32,00	R\$ 480,00	JOG CA 44208
30	200	UN	<p>CAPA DE CHUVA - TAMANHO ADULTO DE PVC</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capa de chuva confeccionada em laminado de PVC forrado</li><li>- Com capuz e mangas compridas</li><li>- Fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica</li><li>- Tamanho e cor a combinar na entrega</li><li>- Com C.A.</li></ul>	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	BRASCAMP CA 28449
32	500	CX	<p>TOUCA DESCARTÁVEL C/100UN</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada em não tecido 100% polipropileno</li><li>- Material resistente e confortável</li><li>- Com elástico, proporcionando melhor vedação</li></ul>	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	PREVEMAX ANVISA 804



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Produto não estéril</li><li>- Descartável</li><li>- Gramatura mínima de 30 gr.</li><li>- Cor: branca</li><li>- Com registro na Anvisa.</li></ul>			
35	14	UN	<p>PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Protetor auditivo do tipo concha</li><li>- Constituído por duas conchas em plásticos</li><li>- As conchas deverão conter almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior</li><li>- Com ajuste de altura</li><li>- Haste metálica e almofadada oferecendo conforto.</li><li>- Possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas</li><li>- Proteção de acordo com as Normas Técnicas de Segurança</li><li>- Com C.A.</li></ul>	R\$ 12,90	R\$ 180,60	DYSTRAY CA 11567

**VALOR TOTAL R\$ 22.577,01**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2021**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:**

O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:**

A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente **Ata terá validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO PAGAMENTO:**

**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.**

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora ou através de boleto bancário.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Contratada obriga-se a informar os dados bancários para depósito no corpo da Nota Fiscal emitida, quando esta não acompanhar boleto bancário.

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

**A Contratada ficará responsável pelo pagamento da taxa de transferência bancária (TED), quando a unidade bancária indicada para pagamento for distinta daquela utilizada pela Contratante.**

**8 - DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

Os itens licitados deverão ser entregues pela CONTRATADA no **prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da data do empenho**. A entrega deverá ser realizada diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá- RS, sem custos adicionais e em horário de expediente do CONTRATANTE.

Os itens serão conferidos no momento da entrega quanto à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Os produtos que serão entregues deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

O responsável pela fiscalização da prestação dos serviços será servidor designado da Secretaria requisitante, o qual fará o acompanhamento de cada entrega.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços/materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

Não serão aceitos os produtos que não estiverem adequadamente embalados em embalagens resistentes, sem furos ou amassadas, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE), deverá ser enviado para o endereço: [almoxarifado.girua@gmail.com](mailto:almoxarifado.girua@gmail.com)

**9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento/entrega do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta do(s) recurso(s) provenientes do Orçamento do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A contratante, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- ✓ Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- ✓ Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão ELETRÔNICO e na presente Ata de Registro de Preços;
- ✓ Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- ✓ Atender todas as condições descritas no Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2021 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;
- ✓ Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.
- ✓ O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.
- ✓ O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- ✓ O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2021, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

**12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13 - DA RESCISÃO:**

O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
- b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

- a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, para resarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do **Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017.**

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado fica expressamente vinculada à proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 092/2021**, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

#### **15 – DO FORO:**

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá/ RS, 14 de Dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

---

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- EPP**  
Fornecedor Registrado

**Visto da Assessoria Jurídica**

Testemunhas:

---

**Nome completo e CPF:**

---

**Nome completo e CPF:**